



DECRETO Nº 0105, de 23 de outubro 2023

Nomeia a Comissão do Fórum Permanente de Educação
do Município de Arambaré edá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ/RS, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, o Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Municipal nº 2.061 de 23 de Junho de 2015, e Decreto nº 1.587 de 17 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão do Fórum Permanente de Educação do Município de Arambaré, os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Arambaré:

- a) Titular: Aida Beatriz Meller Zacher;
- b) Suplente: Monise Ferraz Khalil Ferreira;

II. Representantes do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Atahualpa Irineo Cibils:

- a) Titular: Maria Bernadete Dias de Oliveira;
- b) Suplente: Carlos Eduardo Oliveira Castro;

III. Representantes do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gustavo Xavier:

- a) Titular: Teresinha Giovani do Val Dias;
- b) Suplente: Rosi Mari Magalhães Cardoso;

IV. Representantes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Lauro Silva Azambuja:

- a) Titular: Vanessa Longaray Machado Garcia;
- b) Suplente: Carmen Regina Deantoni;

V. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:



- a) Titular: Iago Kielerrmann;
- b) Suplente: Rodrigo Garcia;

VI. Representantes do Conselho da Alimentação Escolar- CAE:

- a) Titular: Rosângela Lima da Silva;
- b) Suplente: Mara Eliza Scheer;

VII. Representante do Conselho Municipal de Educação de Arambaré – CMEAR:

- a) Titular: Carla Beatriz de Lima Riboriski;
- b) Suplente: Ivonete Oliveira Campos;

VIII. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:

- a) Titular: Dulce Helene Menezes Mathias;
- b) Suplente: Keli Thurow Wiedenhoeft;

IX. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Mariom Ferreira de Oliveira;
- b) Suplente: Itajaíra Padilha Prietsch;

X. Representantes da Associação de Oficineiras, Artesãs e Produtoras Caseiras de Arambaré – ASSOAPA:

- a) Titular: Juliana Dias Padilha;
- b) Suplente: Mara da Fonseca Pereira;

XI. Representantes da Associação de Pesquisa Histórica de Arambaré – ASSOPHIA:

- a) Titular: Paulo Cesar Marroni Vitolla;
- b) Suplente: Angela Maria Brahm Vitolla;

XII. Representantes da Associação Comercial de Arambaré- ACAR:

- a) Titular: Andréia de Oliveira Fagundes;
- b) Suplente: Sonia Maria Vieira;

XIII. Representantes do Núcleo dos Colorados de Arambaré – NCA:

- a) Titular: José Luiz Ferreira;
- b) Suplente: Aloir Carvalho da Rocha;



XIV. Representantes do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos:

- a) Titular: Franco Jappas;
- b) Suplente: Jauana Rodrigues Muller;

XV. Representantes da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Donário Lopes:

- a) Titular: Cinara Tavares de Oliveira;
- b) Suplente: Nóris Cristina Pires Fortuna;

XVI. Representantes do Sindicato dos Municipários de Arambaré – SIMA:

- a) Titular: Wálter André Carvalho da Rocha
- b) Suplente: Eron Gustavo Moura Oliveira

Art. 2º A Comissão tem a função de acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas, bem como articular as conferências e fóruns municipais de educação.

Art. 3º A Comissão do Fórum Permanente de Educação, terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 2 (duas) vezes no mês, ou extraordinariamente, por convocação de seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão é de 01 (um) ano, com início a presente data até o ~~é~~ final de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arambaré, 23 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA SERRATI LEMES

Secretaria Municipal de Administração e RH